

LEI MUNICIPAL N.º. 125/08, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, realizar Concurso para a Criação da Letra e Música do Hino do Município de São João do Arraial-PI e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de esta Prefeitura, autorizada realizar Concurso para a Criação da Letra e da Música do Hino do Município de São João do Arraial.

§ 1º - O vencedor do Concurso da Letra receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

§ 2º - O vencedor do Concurso da Música receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João do Arraial-PI, autorizada ainda, nomear uma comissão composta de sete membros, com conhecimento de redação e Música, para preparar e organizar o Concurso citado no art. 1º, desta lei.

Parágrafo Único – Os aspectos e normatizações, pertinentes ao Concurso da Criação da Letra e Música do Hino do Município de São João do Arraial-PI e não enfocados nesta Lei, serão regulamentados através de Ato, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O Hino aprovado pela Comissão Organizadora, passa a integrar como Símbolo do Município, de acordo com o Artigo 3º, da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI.

Art. 4º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 19 de Dezembro de 2008.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Arraial – Piauí

Av. Vicente Augusto, 556 – São João do Arraial – CEP 64.155-000

CNPJ: 01.612.609/0001-84 Fone (86) 385 1106 • E-mail: saojoaodoarraial@hotmail.com